

DESIGUALDADE DE GÊNERO E MERCADO DE TRABALHO EM SANTA CATARINA: UMA ANÁLISE DE 2019 A 2022*

GENDER INEQUALITY AND THE LABOR MARKET IN SANTA CATARINA: AN ANALYSIS FROM 2019 TO 2022

Andréia do Prado Bueno**

Ricardo Lobato Torres***

Resumo: A desigualdade entre mulheres e homens sempre esteve presente em todas as esferas da sociedade, mas a crise econômica sanitária produzida pela pandemia de COVID-19 alavancou essa problemática, expondo as mulheres a um sistema de dupla jornada infundável nos lares brasileiros. O fato de a mulher ser a principal responsável pela manutenção do maior sistema econômico do mundo (capitalismo) deveria torná-la centro desse sistema, com garantias civis e econômicas estritamente definidas, mas o que acontece é o oposto: o *mainstream* econômico subjuga a mulher a posições inferiores, produzindo e reproduzindo condições de subalternidade em razão de sua necessária dedicação à reprodução e aos cuidados que a permeiam. De encontro a essas concepções se insere a Economia Feminista, principal responsável pelas críticas à ortodoxia econômica e à divisão sexual do trabalho. É nesse contexto que este artigo se insere, perpassando um recorte pelo estado catarinense que possui alguns dos melhores indicadores socioeconômicos do Brasil. Compreender em qual espaço econômico a mulher catarinense está inserida e quais as configurações do mercado de trabalho catarinense para homens e mulheres é o principal objetivo desta pesquisa. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua é a principal fonte de dados do estudo, no intervalo de 2019 a 2022, em um olhar para os indicadores desse período, considerando a pandemia de COVID-19 que afetou sobremaneira as mulheres. Os principais achados não são novidade: embora o estado esteja entre os melhores em qualidade de vida do país, as catarinenses enfrentam os mesmos problemas de outras brasileiras: salários desiguais, profissões estereotipadas, maior taxa de desocupação, menor ocupação de espaços de decisão e sobrecarga de afazeres domésticos. Enquanto isso, são mais escolarizadas que os homens, são maioria em idade para trabalhar e possuem a melhor taxa de ocupação nacional. Isso mostra que os problemas enfrentados pelas mulheres são quase que universais, atribuídos pelo fato de nascer e de ser mulher, de sustentar todo um sistema econômico que a relega ao espaço privado do lar.

Palavras-chave: Desigualdade de gênero; Mercado de trabalho; Economia catarinense.

Abstract: Inequality between women and men has always been present in all spheres of society, but the economic health crisis produced by the COVID-19 pandemic has leveraged this problem, exposing women to an endless double shift system in Brazilian homes. The fact that women are primarily responsible for maintaining the largest economic system in the world (capitalism) should make them the center of this system, with strictly defined civil and economic guarantees, but what happens is the opposite: the economic mainstream subjugates women to inferior positions, producing and reproducing conditions of subalternity due to their necessary dedication to reproduction and the care that permeates it. Against these conceptions, the Feminist Economy is inserted, mainly responsible for criticizing economic orthodoxy and the sexual division of labor. It is in this context that this article is inserted, traversing the state of Santa Catarina, which has some of the best socioeconomic indicators in Brazil. Understanding in which economic space women from Santa Catarina are inserted and what are the configurations of the Santa Catarina labor market for men and women is the main objective of this research. The Continuous National Household Sample Survey is the main source of data for the study, from 2019 to 2022, in a look at the indicators for that period, considering the COVID-19 pandemic that greatly affected women. The main findings are nothing new: although the state is among the best in quality of life in the country, women from Santa Catarina face the same problems as other Brazilian women: unequal wages, stereotyped professions, higher

*Submissão: 21/05/2023 | Aprovação: 20/09/2023 | Publicação: 07/11/2023 | DOI: [10.54805/RCE.2527-1180.v6.i2.140](https://doi.org/10.54805/RCE.2527-1180.v6.i2.140)

**Universidade Federal do Paraná (UFPR) | E-mail: andrea21@gmail.com | ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5037-8365>

***Universidade Federal do Paraná (UFPR) | E-mail: ricardotorres@ufpr.br | ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2439-4775>

unemployment rate, less occupation of decision-making spaces and overload of household chores. Meanwhile, they are more educated than men, are the majority of age to work and have the best national occupation rate. This shows that the problems faced by women are almost universal, attributed to the fact of being born and being a woman, of sustaining an entire economic system that relegates them to the private space of the home.

Keywords: Gender inequality; Job market; Santa Catarina economy.

Classificação JEL: B54

1 Introdução

As questões de gênero estão no seio das discussões políticas, econômicas e sociais. Desafio não apenas do Brasil, mas do mundo todo, a desigualdade de gênero tem um custo econômico relevante, prejudica a produtividade e desacelera o crescimento econômico (FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL – FMI, 2018). No bojo da desigualdade entre homens e mulheres está a desigualdade econômica e, por isso, auferir rendimentos econômicos é fundamental para o poder de decisão e autonomia econômica da mulher. Felizmente, a busca pela igualdade de gênero em todos os aspectos, quer sociais, quer econômicos, não é exclusividade brasileira, pelo contrário, a temática ganhou, inclusive, um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) específico, pautado na Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), o ODS 5: “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas” (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA, 2022, n.p.). Do objetivo principal se desdobram 6 metas relacionadas a todas as espécies de discriminações e intersecções e às diversas formas de violência cometidas contra mulheres e meninas.

A Agenda, datada de 2015, não poderia ser mais necessária, considerando a crise econômica sanitária a que foi submetida toda a população mundial. Enquanto estudos recentes indicam que nas últimas décadas países em desenvolvimento desfrutaram da melhoria em indicadores de igualdade de gênero (BORTOLUZZI; MATAVELLI; MADALAZZO, 2016), a pandemia de COVID-19 aumentou o tempo previsto para atingir essa igualdade: de 99,5 anos para 135,6 anos, de acordo com pesquisa conduzida pelo World Economic Forum (WEF, 2021). No contexto brasileiro a situação também não se mostra promissora, considerando que o país ocupa a 78ª posição no ranking de igualdade de gênero, de 144 países.

No escopo da luta pela igualdade de gênero está o movimento feminista, que tem fornecido seu contributo em diversas áreas da ciência. Na economia, a perspectiva feminina emergiu com os pressupostos da Economia Feminista, uma recente teoria ambientada no final do século XX, responsável por tecer fortes críticas à ortodoxia econômica e propor rupturas no sistema econômico político dominante, a partir da ótica do gênero, suas diferenças sistêmicas e suas implicações na economia e na sociedade (FERNANDEZ, 2019; BENGGOA, 2018). Nesse sentido, os estudos de gênero estão inter-relacionados com o discurso feminista, embora o termo perpassasse o prisma de análise feminino (CARLOTO, 2001). Em sentido amplo, gênero diferencia-se de sexo, e “representa o significado social atribuído a essas diferenças” (CARDOSO, 2019; FERBER; NELSON, 1993, p. 9). Para esse estudo, no entanto, o termo gênero será considerado em âmbito mais restrito, analisando a esfera socioeconômica do mercado de trabalho de maneira dicotômica: feminino e masculino.

No aspecto socioeconômico, que é o foco dessa pesquisa, os dados da atualidade brasileira mostram que no segundo trimestre de 2022 a população em idade de trabalhar (14 anos ou mais) era de 172,67 milhões de pessoas e 51,7% desses eram mulheres. O que essas informações revelam é que, embora as mulheres sejam maioria da população brasileira e em consequência, maioria da população em idade de trabalhar (PIT), os homens constituem maioria no mercado de trabalho: no período analisado os indicadores eram de 42,4% (mulheres) e de 57,6% (homens), segundo dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022).

E em um país com vasta extensão geográfica como o Brasil, o próprio território se encarrega de segregar sua população, dado que, por exemplo, em um estudo da FGV, intitulado Mapa da Nova Pobreza, em 2021 o estado que apresentou menor indicador de pobreza foi Santa Catarina (SC) (10,16%). Noutra ponta encontrava-se o estado maranhense (57,90%). Viver abaixo da linha da pobreza significa possuir uma renda familiar per capita mensal de até R\$497,00. O número de brasileiros que entraram para essa estatística em 2021 – no cenário de pandemia de COVID-19 – foi o maior já observado desde o início do estudo em 2012: em números absolutos, 62,9 milhões de brasileiros.

O IBGE possui também uma pauta dedicada aos estudos de gênero no Brasil e em sua 2ª edição, do ano de 2021, os números revelaram o seguinte dado: o rendimento médio dos homens (R\$2.500,00) é maior do que o das mulheres (R\$2.000,00), principalmente em regiões mais desenvolvidas como Sul e Sudeste, ainda que as mulheres sejam maioria dentre os indivíduos que possuem ensino superior (com exceção daqueles com 65 anos ou mais). Outros dados de um estudo comparativo de 2019 a 2021 do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE, 2022), revelam que no último ano, dentre os estados do Sul, Santa Catarina apresentou a melhor taxa de ocupação feminina (57,4%) e a nível nacional a menor taxa de subutilização (13,2%) e desocupação feminina do país (6,8%), mas perdeu em rendimentos para os estados do Rio Grande do Sul (RS), São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Distrito Federal (DF).

A economia catarinense é rica e diversificada (GOVERNO DO ESTADO DE SC, 2022), com o 3º maior (0,792) Índice

de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH) em 2021 e menor índice de Gini do país (0,424), consolidando-se como destino de muitos imigrantes nacionais e internacionais, devido à sua promessa de qualidade de vida e de empregabilidade. Diante desses indicadores, a desigualdade de gênero poderia, também, estar em patamar mínimo no estado e é nessa conjuntura que essa pesquisa se insere.

Nesse sentido, o objetivo deste artigo é analisar as configurações do mercado de trabalho no estado catarinense, a partir de um olhar das desigualdades de gênero e seus desdobramentos no espaço temporal de 2019 a 2022, na medida em que compreender as características regionais pode ajudar a explicar as desigualdades nacionais e fomentar o próprio debate do tema, que não deve se esgotar, pelo contrário, é basilar para o desenvolvimento econômico local e nacional (IBGE; UNFPA, 2021; FMI, 2018). Além disso, “assim como os homens, as mulheres são e sempre foram sujeitos e agentes da história” (LERNER, 2019) e estão cada vez mais ocupando espaços anteriormente masculinizados. Vale destacar a atualidade dos dados e a análise dos indicadores diante do enfrentamento à crise econômica sanitária que marcou o período.

A estrutura deste artigo compreende esta introdução, seguida das considerações teóricas sobre a economia feminista e a estrutura social do mercado de trabalho brasileiro. Na seção 3, serão analisadas as características do mercado de trabalho catarinense frente as desigualdades de gênero, utilizando como principal referência os dados da PNAD Contínua, de 2019 a 2022. Por fim, a última seção abordará as reflexões finais de modo a concluir o estudo.

2 REFLEXÕES DO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO: UM OLHAR A PARTIR DA ECONOMIA FEMINISTA

É a partir da inserção mais efetiva da mulher no mercado de trabalho e na própria academia que pesquisas sobre a temática foram surgindo. A Economia Feminista advém dos movimentos feministas iniciados nas décadas de 60 e 70 (BOHN; CATELA, 2017), com foco nas consequências que os estereótipos e restrições sociais têm causado na economia. Atentos a esses movimentos, entidades estatais e paraestatais têm atuado nessas pesquisas. É o caso do IBGE, que possui um estudo direcionado aos indicadores sociais das mulheres no Brasil.

Na segunda edição do documento sobre estudos de gênero, publicado pelo IBGE em 2021, é possível observar diferenças substanciais em uma sequência de indicadores, como é o caso da divisão de afazeres domésticos. Os dados demonstram que há uma sobrecarga dessas tarefas que recai para a mulher e culmina na dupla jornada feminina, elemento que compreende a conciliação entre o trabalho remunerado e o não remunerado e que é fator determinante para a manutenção das mulheres no mercado de trabalho. Em 2019, cerca de 1/3 da população feminina empregada estava ocupada em tempo parcial (jornada de até 30 horas semanais). Entre os homens a taxa foi de 15,6%, praticamente a metade do observado entre as mulheres. A dedicação aos afazeres domésticos explica esse indicador, na medida em que os homens dedicaram, no mesmo ano, cerca de 11 horas semanais a essas atividades enquanto elas despenderam a média de 21,4 horas para tais atividades. É evidente que a precariedade (WELTERS, 2022) nas relações de trabalho feminina são, também, fruto dessa desigualdade em âmbito doméstico e se reproduz no mercado remunerado com a divisão sexual do trabalho (WELTERS, 2022; MONTALI, 2017).

Sem embargo, o Brasil atravessa, desde 2015, uma crise em suas relações de trabalho, agravada pela reforma trabalhista sob a lei 13.467 de 2017, que previu, entre outros, a flexibilização de jornadas de trabalho e a terceirização de atividades fins. Acontece que a crise sanitária de COVID-19 agravou essa precarização dos vínculos trabalhistas, eliminando do mercado vagas formais, suspendendo temporariamente contratos e extinguindo postos de trabalho informais (GORAYEB et al., 2021), que afetaram, sobremaneira, as mulheres. Gorayeb *et al.* (2021) apontam a redução no consumo de serviços não essenciais, que possuem grande participação de mão de obra feminina, e a redução da rede de apoio – creches e escolas fechadas, redução ou demissão do serviço de apoio doméstico e isolamento de familiares – como elementos determinantes para a sobrecarga de trabalho não remunerado feminina e sua consequente saída da força de trabalho.

A análise do atual cenário de emprego e renda no país perpassa as mudanças sociais sofridas nos últimos anos, especialmente entre o final do século passado e o início do atual: a crescente redução das taxas de fecundidade, o envelhecimento da população e as distintas composições da estrutura familiar brasileira, especialmente na área urbana, onde houve expressiva queda no número de filhos, além de menores lares constituídos por casais (LEONE; MONTALI, 2017). Não obstante, o aumento da inserção da mulher no mercado de trabalho, evidenciado no Brasil durante as décadas de 70 a 90 (MONTALI, 2017) não foi acompanhado de mudanças nas atividades domésticas, permanecendo atribuído à mulher o papel de principal responsável por elas, compondo a dupla jornada feminina, que por si só retroalimenta o sistema de desigualdade no ambiente de trabalho (FERNANDEZ, 2022; 2019; KREIN, CASTRO; LEONI; MONTALI; TEIXEIRA, 2017).

A concentração das mulheres em setores e atividades consideradas tipicamente femininas também representam essa discriminação laboral, especialmente na agricultura familiar, que ainda é muito marcada pela divisão sexual do trabalho, segundo Teixeira e Alegri (2021) e Leone (2017), destinando aos homens o considerado trabalho produtivo e mantendo oculto o trabalho desempenhado pelas mulheres, geralmente para subsistência, sendo considerado como extensão do trabalho doméstico e, portanto, fora dos sistemas de seguridade e direitos sociais concedidos aos trabalhadores. Ambos os fenômenos relacionam-se estreitamente com o fato da mulher ser a principal (BONIFÁCIO, 2022; FERNANDEZ, 2022; 2019; LEONE; MONTALI; TEIXEIRA, 2017, RODRÍGUEZ ENRÍQUEZ, 2015) responsável pelo trabalho doméstico e/ou

cuidados com os familiares, cujas atividades são consideradas invisíveis para os formuladores das políticas econômicas, e que reflete em uma pressão das obrigações domésticas para as mulheres. Por consequência, acaba determinando, no todo ou a uma parte das mulheres, segundo Fernandez (2022; 2019), Elicabide e Moreno; Teixeira e Alegri, (2021), Krein e Castro (2017) e Montali (2017), a aceitação de empregos precarizados, muitas vezes parcial, informal e mal remunerado. Nesse ínterim, Zimmermann, Vicente e Machado (2021, p. 3), utilizam um subterfúgio para designar esse trabalho feminino: “Atua, assim, a ‘mão invisível’ (e/ou o sexo invisível) para que tudo esteja sempre em seu devido lugar.”

Além disso, essa configuração do mercado de trabalho encontra raiz na divisão sexual do trabalho, aprofundada pelo sistema capitalista patriarcal (OLIVEIRA, VIEIRA, BAETA, 2021), que destina às mulheres o papel reprodutivo e de mantenedora das relações sociais, confinadas ao espaço doméstico da sociedade e, portanto, não mercantil. Essa concepção socialmente aceita, por assim dizer, se reproduz no mercado de trabalho, de maneira que as mulheres estão alocadas, em sua maioria, em atividades estereotipadas e, por sua vez, de pior remuneração: professoras infantis, enfermeiras, assistentes, secretárias (CASTRO, STADUTO, KRETER, 2022; WELTERS, 2022; ELICABIDE, MORENO; OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES, 2021; FERNANDEZ, 2019; LEONE; MONTALI; TEIXEIRA, 2017).

Outra informação importante para entender a posição das mulheres no mercado de trabalho brasileiro é a de que a comparação entre os rendimentos brasileiros, no período de 2004 a 2013, também evidencia que os rendimentos médios auferidos pela parcela masculina da população “são sempre superiores aos femininos”, independentemente do nível de escolaridade, especialmente em ocupações gerenciais e de alta renda (WELTERS, 2022; LEONE, 2017, p. 35), sendo que quanto mais alto o escalão, maiores as diferenças remuneratórias. Outro problema relacionado à significativa informalidade laboral feminina é a dificuldade e até mesmo a impossibilidade de acesso aos benefícios estatais e sociais, como as licenças remuneradas e a cobertura da seguridade social (ELICABIDE, MORENO, 2021; KREIN, CASTRO, 2017).

Perante esses aspectos, as feministas contestam a tese de que as mulheres escolhem livremente seus postos de trabalho (tipicamente femininos e precários), o que perpetua a segregação no mercado de trabalho, ou que, ainda, tomam decisões racionais de investimento em educação, que reflete em suas carreiras profissionais – viés preconizado pela teoria do capital humano - (BECKER, 1964 *apud* BURCHELL *et al.*, 2014). No caso brasileiro, especialmente, essas alegações são refutáveis, uma vez que as mulheres possuem melhores níveis de escolaridade (WELTERS, 2022; PORTILHO, LEONE, 2021). Entretanto, a inserção da mulher em carreiras científicas e nas áreas de exatas, por exemplo, ainda é baixa se comparada com as taxas masculinas (MENEZES, 2022). É nesse sentido que os argumentos de escolha racional das teorias clássicas econômicas não são aceitos pelas economistas feministas, pois as relações sociais e de poder são meios de persuasão para as decisões das mulheres. Significa dizer que o mercado de trabalho reproduz os papéis sociais pré-determinados, condicionando às mulheres as posições de menor prestígio social, sobretudo para as negras (TEIXEIRA, 2017).

2.1 MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO DE 2019 A 2022

Uma pesquisa do DIESSE (2022) constatou que entre 2019 e 2021 todos os rendimentos femininos nas categorias analisadas sofreram redução, exceto na carreira de membros das forças armadas, policiais e bombeiras militares que acompanham a mesma política salarial dos homens, uma vez que se trata de uma carreira pública. Cargos executivos sofreram a maior redução salarial (10%). Entre os indivíduos com ensino superior, o fenômeno se repete: a média salarial das mulheres no terceiro trimestre de 2021 era de R\$3.866,00, ao passo que a dos homens era de R\$6.113,00, superior em quase 40%. A taxa de desocupação entre as mulheres negras (63,5%) é substancialmente superior às não-negras (36,5%). Sobre a média dos rendimentos por hora, retomando a hierarquia social dos indivíduos, encontram-se no topo os homens brancos com média de R\$19,73, seguida das mulheres brancas (R\$17,13), dos homens negros (R\$11,67) e, por último, das mulheres negras (R\$10,83).

O estudo ainda constatou que a inserção em atividades mais precárias e/ou de carga horária reduzida se agravou entre as mulheres, pois além dos primeiros impactos econômicos sofridos em razão da pandemia de COVID-19, também se intensificou o trabalho doméstico/de cuidado, tantos os visíveis (limpeza, provimentos e similares) quanto os invisíveis (trabalho mental de cuidado dos pares e similares), sobrecarga atribuída majoritariamente à mulher, considerada como cuidadora por natureza (TEIXEIRA, ALEGRI, 2021).

O estudo das autoras Gorayeb *et al.* (2021) revelou que houve substancial acréscimo de mulheres subutilizadas durante a pandemia. Entre as indisponíveis, que representam os indivíduos que buscaram postos de trabalho, mas que não estavam disponíveis para assumir no momento, foram atingidas 20,2% no último trimestre de 2020, sendo que a maior parte era composta de mulheres com níveis de instrução mais baixos. Em outros termos, essa indisponibilidade teve forte influência da necessidade de conciliar cuidados do lar com o trabalho remunerado, tanto é que mais de 60% desse grupo (indisponíveis) era composto de mulheres com menos de 38 anos de idade que possivelmente estava relacionado ao fato destas possuírem filhos ou dependentes com pouca idade (GORAYEB *et al.*, 2021). Outrossim, o estudo também indicou que as mulheres negras foram mais afetadas, totalizando 63,7% das mulheres indisponíveis.

E, embora as expectativas iniciais da crise sanitária vivenciada pudessem promover maior visibilidade a essa dupla jornada feminina, observou-se o contrário, pois não houve nem reconhecimento social deste trabalho, tampouco mudanças na formulação de políticas públicas. Isso porque, segundo Teixeira e Alegri (2021, p. 281), “uma parcela expressiva da sociedade

continua se beneficiando da mão invisível dos cuidados.” Sendo assim, embora homens e mulheres sejam fisicamente diferentes, os estudos feministas na economia não acreditam que as características biológicas sejam responsáveis pela discriminação remuneratória. Pelo contrário, isso é fruto do caráter social ainda vigente na sociedade, que atribui papéis essencialmente distintos aos gêneros (FERNANDEZ, 2022; 2019, GORAYEB *et al.*, 2021; TEIXEIRA, 2017), responsável por delinear as formas de compensação salariais direcionadas aos homens e às mulheres: salários desiguais para indivíduos igualmente produtivos (FERNANDEZ, 2019; TEIXEIRA, 2017).

A partir de uma enquete realizada com mais de 2.600 pessoas, a partir da entidade SempreViva Organização Feminista (SOF), Teixeira ([2020]), constatou que as mulheres, especialmente as mais pobres, afastam-se do mercado de trabalho para dedicarem-se à maternidade e/ou às tarefas de cuidado que lhe são exigidas, fenômeno mais comum nas localidades onde há falta de instrumentos públicos que fornecem uma rede de apoio às famílias. Outrossim, os efeitos adversos da pandemia foram distintos para diferentes grupos de indivíduos, a exemplo de homens e mulheres. Segundo a entidade, ocupações de maior qualificação tiveram suas atividades suspensas ou redirecionadas para o home office. Noutra ponta, profissionais de atividades consideradas essenciais seguiram trabalhando. Para os demais, naquelas atividades cujas características não ensejam o trabalho remoto ou que foram totalmente paralisadas, donde as mulheres são maioria dos profissionais (BONIFÁCIO, 2022), o resultado foi a demissão. Por óbvio as desigualdades sociais foram acentuadas e ampliou-se o afastamento econômico entre os trabalhadores brasileiros (TEIXEIRA, [2020]).

Por fim, para contextualizar a situação vivenciada no estado catarinense, um mapa do Governo Federal, por meio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome (2022) mostra que a região sul do país compunha a menor parcela (25,88%) da população nacional elegível ao recebimento do Auxílio Emergencial (AE), benefício implementado durante a crise econômica sanitária, cenário que apenas consolida o desenvolvimento econômico da região. Do mesmo modo, Santa Catarina também se confirma com a menor parcela de vulnerabilidade social: 23,71% da população catarinense foi beneficiada pelo AE, seguido dos estados do Rio Grande do Sul (24,84%), Distrito Federal (25,74%), São Paulo (27,74%) e Paraná (28,27%).

2.2 APORTE TEÓRICO DA ECONOMIA FEMINISTA

A Economia Feminista se insere na ciência com um propósito mais disruptivo e com uma discussão mais ampla – é substancialmente uma crítica transversal (FERNANDEZ, 2019) à economia tradicional: da teoria clássica à neoclássica. Em epítome, é uma “crítica feminista da ciência aplicada ao âmbito da Economia” (FERNANDEZ, 2022, p. 15). É seu objetivo trazer à tona o que está ‘oculto’ na ciência econômica, como o trabalho doméstico e a dupla jornada habitualmente enfrentada pelas mulheres. A sua origem remonta aos movimentos feministas das décadas de 60 a 80, mas foi só em 1990 que ela foi incorporada na ciência econômica, em um painel temático apresentado na Conferência *Anual da American Economic Association* (GALA; ROMERO, 2020).

A teoria advoga no sentido de que a economia clássica – e seus postuladores – é tipicamente androcêntrica, quando atribui características teoricamente universais ao *homo economicus*, mas que em verdade são consideradas, hoje, exclusivamente próprias de um indivíduo do sexo (biológico) masculino heteronormativo, branco, ocidental, adulto, saudável e que não precisa cuidar de filhos ou familiares (FERNANDEZ, 2022; 2019; OLIVERA, VIEIRA, BAETA, 2021; RODRÍGUEZ ENRÍQUEZ, 2015; FERBER; NELSON, 2003, 1993; ENGLAND, 1993).

Fernandez (2022) e Rodríguez Enríquez (2015) consideram que, sendo a força de trabalho o principal ativo capitalista, o qual necessita de reprodução e, portanto, do trabalho doméstico que o envolve, importa considerar essa atividade na economia e, além disso, os impactos que gera no mercado de trabalho e na perpetuação das desigualdades de gênero. É fato, para a Economia Feminista, que a visão tradicional econômica (racional) não pode ser considerada padrão quando metade da população, de acordo com relatórios da Country Meters (2022) é feminina. Menos ainda quando a maior parcela do trabalho invisível é desempenhada por mulheres. Para além da criticidade, a Economia Feminista emerge, junto às demais teorias heterodoxas, com a proposta de enriquecer as interpretações econômicas, reivindicando o aporte científico de áreas como a sociologia, antropologia, psicologia, história e política (FERNANDEZ, 2022).

No mercado laboral, a Economia Feminista alega que a desigualdade de gênero ocorre de duas formas: i) desigualdade hierárquica; e ii) desigualdade territorial, das quais derivam os fenômenos Teto de Vidro e Piso Pegajoso, explicados pelo fato de as mulheres se concentrarem, respectivamente, em camadas inferiores de comando e em ocupações tipicamente femininas e em determinados setores da atividade econômica, o que acaba por excluí-las dos demais (CASTRO, STADUTO, KRETER, 2022; FERNANDEZ, 2019; VAZ, 2013).

Mais especificamente, Teto de Vidro (*glass ceiling*) se refere às barreiras invisíveis que impossibilitam as mulheres de alcançarem maiores posições hierárquicas, como as de gerência e direção, uma vez que esses cargos possuem maior concentração da força de trabalho masculina. Enquanto Piso Pegajoso (*sticky floor*) é utilizado como metáfora para explicar a dificuldade que as mulheres, inseridas nos setores e ocupações tipicamente femininas, se deparam para ascender, isto é, para mudarem de patamar econômico e social. Importa destacar que estes fenômenos resultam da dinâmica social que combina diversas maneiras de discriminação, especialmente de gênero, raça e classe social (FERNANDEZ, 2022; 2019). A justificativa

para isso encontra explicação no fato de que essas atividades consideradas 'adequadas' para as mulheres são menos valorizadas economicamente (CASTRO, STADUTO, KRETER, 2022; FERNANDEZ, 2019).

De modo a sintetizar os achados teóricos sobre o tema, o Quadro 1, a seguir foi elaborado.

Quadro 1 – sumarização dos principais problemas econômicos apontados pela economia feminista no mercado de trabalho

Problemática	Desdobramentos	Autores/Ano de publicação
Trabalho de cuidado; dupla jornada	A mulher como principal, senão única, responsável por essas atividades reflete na dupla jornada feminina e na subjugação de sua participação no mercado laboral (segregação ocupacional). Perpetua a divisão sexual do trabalho e a distribuição das atividades profissionais das mulheres, concentradas especialmente em atividades tipicamente femininas.	Castro, Staduto, Kreter (2022); Fernandez (2022; 2019); Welters (2022); Bohn, Catela (2017); Krein, Castro (2017); Leone; Montali; Teixeira (2017); Rodríguez Enríquez (2015); Vaz (2013) Perez (2005).
Desigualdade territorial: concentração das mulheres em atividades consideradas tipicamente femininas e/ou atividades em tempo parcial	Consequência da divisão sexual, que destina à mulher o papel de cuidadora. Dificuldade de conciliar sua jornada profissional com os afazeres domésticos. Sujeição e subjugação da mulher a espaços que permitam essa conciliação de papéis.	Fernandez (2022; 2019); Elicabide e Moreno; Teixeira e Alegri, (2021); Krein e Castro (2017); Montali (2017).
Livre-arbítrio profissional das mulheres	O cenário social, político e econômico impele a mulher na sua escolha profissional. Não há que se falar em arbitrariedade, tal qual ou próxima à dos homens nessas decisões.	Teixeira (2017); Rodríguez Enríquez (2015); Burnell (1999); Schultz (1961); Becker (1965; 1985) <i>apud</i> Fernandez (2022) Becker (1964) <i>apud</i> Burchell <i>et al.</i> , (2014).
Trabalho invisível para a economia	O trabalho reprodutivo e doméstico desempenhado pelas mulheres é considerado improdutivo para os formuladores das políticas econômicas.	Fernandez (2022; 2019); Teixeira e Alegri (2021); Bengoa (2018); Rodríguez Enríquez (2015); Caffentzis (1999).
Maiores desigualdades para as mulheres negras e não-brancas.	Para a mulher negra alcançar a igualdade de gênero é consideravelmente mais difícil. As razões para isso advêm da história escravista.	Bohn (2022); Fernandez (2022); Welters (2022); Mattei (2021); Teixeira (2017); Vieira (2017).
Maiores impactos socioeconômicos para a mulher durante a pandemia	Crises econômicas e/ou sanitárias refletem em maior sobrecarga de tarefas domésticas e da dupla jornada para as mulheres; São as mais afetadas pelo desemprego e depois em maior dificuldade para retornar ao mercado de trabalho.	Bonifácio (2022); Teixeira/SOF [2022]; Gorayeb <i>et al.</i> (2021); Teixeira e Alegri (2021); Zimmermann, Vicente, Machado, 2021.

Fonte: Elaboração própria, a partir da coleta de estudos para o referencial teórico (2023).

As principais críticas feministas na economia recaem sobre as barreiras enfrentadas pela mulher no mercado de trabalho, que reflete (e é refletida pela) esfera social. As dificuldades de ascensão da mulher (teto de vidro e piso pegajoso) são explicadas pela configuração da sociedade, que destina à mulher o papel de principal cuidadora e de reprodutora (utilidade). Ao mesmo tempo em que as mulheres se encontram concentradas em atividades menos valorizados economicamente, aquelas tipicamente femininas, ainda experimentam dificuldades para alcançar posições superiores, especialmente as de gerência e direção. Dificuldades mais do que evidenciadas e acentuadas pela – e na – pandemia de COVID-19. Em suma, o sistema econômico reproduz a distribuição social e sexual de gêneros, mantendo as mulheres em patamar hierárquico inferior.

3 AS MULHERES NO MERCADO DE TRABALHO CATARINENSE

A composição da Força de Trabalho (FT) catarinense está sintetizada na Tabela 1, abaixo. Para uma compressão mais profícua, cumpre esclarecer que os dados apresentados nesta pesquisa fazem referência ao quarto trimestre de cada ano analisado, quando ocorrer análises de outro espaço temporal, estes serão descritos no decorrer do texto. Além disso, os dados da Tabela 1 fazem referência somente ao primeiro e ao último ano analisado, considerando que as estatísticas de 2020 e de 2021 estão incompletas para o estado catarinense.

Em primeiro lugar, observa-se que as mulheres (50,46%) representam a maior parcela da População em Idade de Trabalhar (PIT: 14 anos ou mais), o que acompanha o cenário nacional, de população majoritariamente feminina (51,13%, IBGE, 2022). Mas o mesmo não se reflete na composição da FT, cuja maioria é formada por homens (55,47%) em 2022. As mulheres também constituem maioria dos indivíduos Fora da Força de Trabalho (FFT) (63,21%) e maioria da população desocupada (59,85%). Em contraponto, todos os indicadores femininos sofreram ligeira redução no comparativo 2019-2022, com exceção do percentual de mulheres desocupadas, o qual teve acréscimo de 10,49%.

Tabela 1: População em idade de trabalhar, na força de trabalho e ocupada em SC: 2022 e 2019

	Homens		Mulheres		Total	Ano*
	Em mil	%	Em mil	%		
População em Idade de Trabalhar (PIT)	2986	49,54	3041	50,46	6027	2022
	2901	49,18	2998	50,82	5899	2019
Na força de trabalho	2283	55,47	1833	44,53	4116	2022
	2192	55,02	1792	44,98	3984	2019
Fora da Força de Trabalho	703	36,79	1208	63,21	1911	2022
	709	37,02	1206	62,98	1915	2019
População Ocupada	2229	55,96	1754	44,04	3983	2022
	2093	55,56	1674	44,44	3767	2019
População Desocupada	53	40,15	79	59,85	132	2022
	99	45,83	117	54,17	216	2019

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da PNADC/IBGE.

Das cinco ocupações com maior número de empregados em SC, em 2021, de acordo com estudo elaborado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE, 2022) tem-se: 1) alimentador de linha de produção; 2) assistente administrativo; 3) faxineiro; 4) vendedor varejista e; 5) auxiliar de escritório. Dessas, com exceção da primeira, sabe-se comumente que as mulheres são maioria. Por outro lado, as cinco primeiras ocupações mais bem pagas no mesmo período foram: 1) diretor financeiro; 2) juiz federal; 3) procurador de justiça; 4) juiz do trabalho; e 5) procurador do estado. Destes últimos, acontece o oposto. Para exemplificar, dos 69 procuradores de justiça que integram o Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público (MP) do estado, apenas 11 são mulheres (16%), segundo informa o MPSC (2022).

A análise dos rendimentos médios percebidos pela população catarinense denota os resultados de estudos anteriores e reflete a realidade brasileira (WELTERS, 2022; LEONE, 2017), conforme exposto na Tabela 2.

Do exposto na Tabela 2, duas análises são evidentes. Em primeiro lugar, os rendimentos populacionais oscilaram, ora sofrendo reajustes, ora reduções. Dessa última, se depreende como causa os efeitos econômicos adversos da crise econômica sanitária vivenciada no período. A segunda análise denota que as perdas remuneratórias, em termos percentuais, foram menores no estado catarinense do que no Brasil, tanto para os homens: -2,85% (SC); - 5,62% (BRA) quanto para as mulheres: -1,55% (SC); -4% (BRA), o que reforça a saudável economia de Santa Catarina. O que não passa despercebido, no entanto, é que as mulheres brasileiras percebem a média de 79% da remuneração masculina em 2022. Nesse aspecto as catarinenses (74%) estão em desvantagem percentual.

Tabela 2: Rendimento médio real do trabalho principal: 2019 e 2022 (em reais).

Local	2019		2020		2021		2022	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Brasil	3.094	2.399	3.179	2.492	2.958	2.365	2.920 3.808,30*	2.303 2.9582,85*
SC	3.508	2.576	3.386	2.626	3.333	2.467	3.408 4.317,88*	2.536 3.170,71*

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da PNADC/IBGE.

*Valores reais, deflacionados utilizando a calculadora de correção pelo IPCA do Banco Central do Brasil (BACEN).

Sobre isso, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL, 2022), endossa a importância do trabalho remunerado das mulheres no combate às desigualdades socioeconômicas. Sem rendimentos próprios elas se tornam mais vulneráveis às decisões econômicas e sociais de quem é responsável pelo provimento do lar, que em sua maioria são homens (CEPAL, 2022). Mas a realidade é que as mulheres recebem, em média, rendimentos sempre inferiores aos dos homens, tornando a escalada para uma efetiva igualdade de gêneros mais dificultosa. A alocação ocupacional das mulheres é fator determinante para explicar essa diferenciação de rendimentos, e a origem desse problema é discussão referendada na Economia Feminista, explicada pelo fenômeno da desigualdade territorial que designa às mulheres funções tipicamente femininas e por consequência menos valorizadas (FERNANDEZ; 2022; 2019; ELICABIDE E MORENO; TEIXEIRA E ALEGRI, 2021; KREIN E CASTRO; MONTALI, 2017).

Desses dados, nota-se, ainda, que o rendimento médio habitual feminino é 10% maior em SC, comparado aos números nacionais. Em 2017, o Movimento ODS Santa Catarina indicou que as mulheres ganhavam 81,06% para exercer a mesma função que os homens. Os dados disponíveis na PNAD Contínua não decompõem essa informação para as Unidades de Federação, mas considerando os resultados deste estudo, de lá para cá ou essa taxa permaneceu, ou decaiu.

Sob a ótica de dedicação ao trabalho produtivo, a Tabela 3 contempla os dados do período, decomposto por gênero, perfazendo uma análise a nível nacional e regional.

Tabela 3: Média de horas efetivamente trabalhadas na semana de referência no trabalho principal – 14 anos ou mais.

Local	2019		2020		2021		2022	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
Brasil	39,7	34,8	39,3	34,0	40,2	35,4	39,7	35,2
SC	41,5	37,6	-	-	-	-	41,3	38,2

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da PNADC/IBGE.

A falta de informações prejudica a análise completa dos dados, embora os dados disponíveis mantenham certa convergência, denotando que os catarinenses estão acima da média brasileira no quesito horas efetivamente trabalhadas na semana, independente do gênero. O que fica evidente, no entanto, é que as mulheres dedicam menos horas ao trabalho produtivo. A nível nacional, em 2019 a diferença era de menos 4,9 horas, comparadas aos homens; e 4,5 horas a menos em 2022. O mesmo ocorreu em Santa Catarina: no primeiro ano a diferença era de 3,9 horas, decaindo para a 3,1 em 2022. Além disso, as catarinenses mantêm vantagem sobre a média brasileira, dedicando até 3 horas semanais a mais no trabalho principal em 2022.

Perante esse aspecto, a literatura afirma que a mulher dedica menor tempo ao trabalho dito produtivo como consequência de sua exclusiva ou majoritária dedicação aos trabalhos domésticos e de cuidado, que reflete na dificuldade de conciliar ambas as jornadas (FERNANDEZ, 2022; 2019; ELICABIDE E MORENO; TEIXEIRA E ALEGRI, 2021; KREIN E CASTRO, 2017; MONTALI, 2017). A despeito disso, a dupla jornada e o trabalho economicamente não remunerado (doméstico/de cuidado) acaba por subjugar a posição da mulher no mercado de trabalho, dificultando o acesso à camada superior da hierarquia, quando, por exemplo, a jornada de trabalho remunerado das mulheres é inferior à dos homens, enquanto o trabalho doméstico é duas vezes maior para elas.

Além disso, as forças socioeconômicas, como a crise econômica sanitária vivida no período em análise, que afetam ou que podem afetar as decisões de permanência das mulheres no ambiente laboral também devem ser consideradas. Menores investimentos em políticas públicas de saúde, educação e até mesmo recessões econômicas são influenciadoras de tais decisões, ao destinar à mulher o papel de mantenedora das relações sociais dentro do lar, visando a mitigação desses reflexos econômicos (TEIXEIRA, ALEGRI, 2021; FERNANDEZ, 2019; TEIXEIRA, 2017).

Por certo a crise econômica sanitária evidenciou esse trabalho invisível das mulheres e pode ter obrigado muitas delas a saírem de seus postos de trabalho ou mesmo migrar para atividades precárias que permitiam maior conciliação entre os múltiplos papéis femininos (BONIFÁCIO, 2022, TEIXEIRA, [2022]; ZIMMERMANN, VICENTE, MACHADO, 2021). Isso posto, a Tabela 4 e o Gráfico 1 ilustram as taxas de dedicação aos afazeres domésticos da população catarinense.

Os dados remontam ao ano de 2019, última observação do IBGE e da PNAD Contínua.

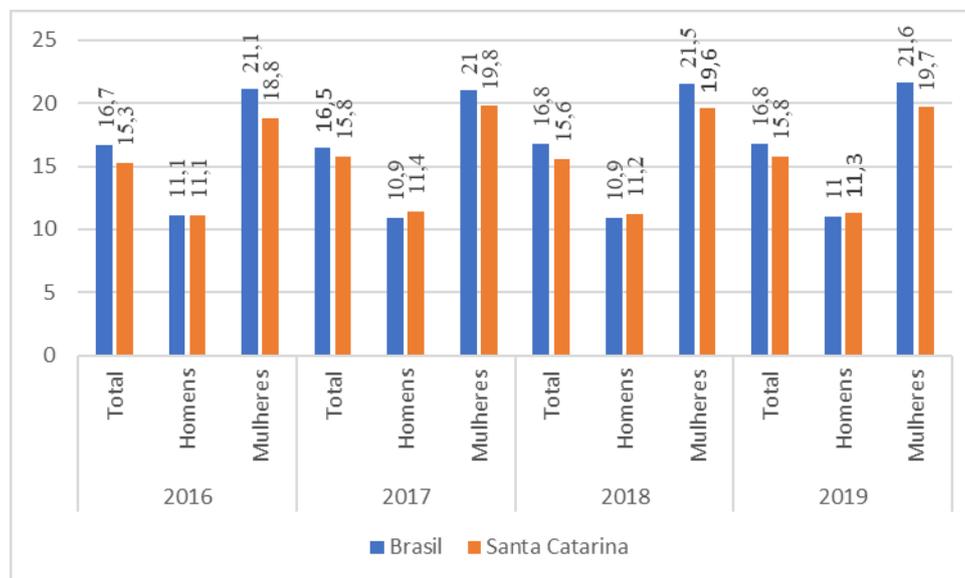
Tabela 4: Taxas de realização dos afazeres domésticos no próprio domicílio (%) em SC x nível de instrução, 2019

Nível de Instrução	Homens (%)	Mulheres (%)	Total
Até o Fundamental incompleto	81,5	91,3	86,5
Fundamental completo até o Médio incompleto	84,5	93,7	88,8
Médio completo até o Superior incompleto	87,1	95,0	91,0
Superior completo	89,3	94,8	92,5
Total	85,1	93,6	89,4

Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da PNADC/IBGE.

Como se pode observar na Tabela 4, à medida que os indivíduos se tornam mais escolarizados, a participação nos afazeres domésticos também cresce. Redução mínima foi percebida para as mulheres do último nível de instrução. O que também é perceptível é que a diferença entre as taxas se reduz conforme o nível de instrução aumenta: 9,8%, 9,2%, 7,9% e 5,5%, respectivamente. É possível concluir que essa menor diferença na dedicação aos afazeres domésticos encontra justificativa no fato de ambos os gêneros possuírem boa participação no mercado de trabalho, o que torna a divisão dessas tarefas mais equânimes, embora esteja longe do equilíbrio. Outra correlação possível é a presença de eletrodomésticos nos lares brasileiros, geralmente adquiridos por indivíduos empregados e com rendimentos médios, como é o caso de Santa Catarina, os quais auxiliam nos afazeres domésticos, como a lava-roupas, por exemplo.

Gráfico 1: Média de horas semanais dedicadas aos afazeres domésticos: 2016-2019



Fonte: Elaboração própria a partir dos microdados da PNADC/IBGE.

Da análise do Gráfico 1, ratifica-se os resultados encontrados na literatura e já expostos aqui. As mulheres estão duas vezes mais ocupadas com as atividades domésticas não remuneradas e isso reflete em suas escolhas profissionais estereotipadas (segregação horizontal), no fato de ocuparem poucas posições de prestígio e do alto escalão executivo (segregação vertical), se consolidando como causa e consequência dessas desigualdades territoriais no mercado de trabalho.

Para estender a análise deste tema, em 2022 Santa Catarina apresentou a 5ª menor taxa de natalidade do país (13,01), abaixo da taxa brasileira (13,56) e acima de outros quatro estados: Rio Grande do Sul (12,03), Minas Gerais (12,16), Rio de Janeiro (12,52) e São Paulo (12,66). Os picos de natalidade catarinense na última década ocorreram em 2015 (14,40) e em 2017 (14,06). Afóra isso, a taxa está em declínio. Isso posto, pode-se inferir que a dupla jornada entre as mulheres catarinenses têm se intensificado na contramão dos índices de natalidade. O natural é que isso significasse menor sobrecarga doméstica, pois, em tese, os cuidados aos dependentes menores seriam reduzidos. Mas o que se observa é o oposto.

Das atividades tipicamente femininas, os indicadores educacionais de Santa Catarina do ano de 2020, elaborados pela Secretaria de Estado da Educação (SED, 2022), revelam que dos 88.910 docentes atuando na educação básica catarinense, 82% são mulheres (73.002), reforçando a tese das autoras de Economia Feminista no que tange às atividades estereotipadas. Não obstante, 60% deste corpo docente possui nível de pós-graduação. O mesmo estudo trouxe a decomposição das matrículas na graduação, visualizados na Tabela 5.

Tabela 5: Matrículas na graduação por grau acadêmico – 2020.

Grau Acadêmico	Mulheres	Homens	Total	%M/Total
Bacharelado	130.832	107.137	237.969	54,98%
Licenciatura	64.296	17.902	82.198	78,22%
Tecnólogo	42.826	42.520	85.346	50,18%
Outro	1.717	1.302	3.019	56,87%
Total	237.671	168.861	408.532	58,67%

Fonte: Elaboração própria a partir do estudo da SED/SC.

Do exposto, observa-se que as mulheres catarinenses são maioria no ensino superior (58,67%), assim como em todos os graus acadêmicos, a saber: bacharelados (54,98%), sendo também a maior opção de carreira entre todos os indivíduos; licenciaturas (78,22%); e tecnólogos (50,18%). O que é mais notório, no entanto, é a predominância das mulheres em cursos de licenciatura, daí serem maioria do corpo docente da educação básica.

Em um outro recorte com dados de 2021, o SEBRAE (2022) realizou um estudo transversal do mercado de trabalho catarinense. Os dados permitem expandir a análise empregatícia do estado. A tabela 6 exibe um panorama da população ocupada por nível de instrução.

Tabela 6: População ocupada por nível de instrução e gênero em SC – 2021.

Nível de Instrução	% da FT total ocupada no nível de instrução		Total (em mil)
	Homens	Mulheres	
Analfabeto	61,95	38,05	12.157
Fundamental Incompleto	64,09	35,91	211.687
Fundamental Completo	62,74	37,26	234.819
Médio Incompleto	60,72	39,28	188.590
Médio Completo	56,22	43,78	1.220.390
Superior Incompleto	47,33	52,67	129.258
Superior Completo	40,77	59,23	484.656
Mestrado	47,40	52,60	15.396
Doutorado	48,87	51,13	7.458

Fonte: Elaboração própria a partir dos dados do SEBRAE/SC.

Os dados não deixam dúvida: as catarinenses ocupadas são mais escolarizadas que os homens. Eles são maioria no mercado somente nos níveis que não exigem ensino superior, daí em diante as mulheres sobressaem, com destaque para aquelas que possuem ensino superior completo (59,23% da FT ocupada), seguidas de superior incompleto (52,67%), mestrado (52,60%) e doutorado (51,13%). Todavia, a desigualdade de rendimentos permanece, conforme exposto anteriormente na Tabela 2. Tal panorama tem relação direta com a divisão sexual do trabalho, compelindo às mulheres funções estereotipadas que são, por criação do próprio sistema econômico vigente (tal qual advogam autoras feministas), desvalorizadas economicamente. Consoante Mattei (2021) “Santa Catarina continua sendo uma das unidades da federação com as maiores taxas de discriminação de renda entre homens e mulheres no exercício das mesmas atividades econômicas no âmbito do país”, afirmação que corrobora os achados neste estudo.

Em síntese, os dados apresentados nesta seção convergem com a literatura da temática, apontando algumas desigualdades percebidas pelas mulheres no mercado de trabalho catarinense e brasileiro. Destarte, ainda que SC possua uma economia e qualidade de vida superiores à média brasileira, a lacuna na igualdade de gêneros não segue o mesmo caminho, estando substancialmente próxima da realidade nacional.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Trazer luz às origens e causas da desigualdade entre homens e mulheres é objetivo da economia feminista, classificada como corrente heterodoxa no macroambiente econômico. A ortodoxia econômica relega às mulheres espaço coadjuvante na sociedade e na economia e desconsidera a cadeia de trabalho por trás da principal força do mercado capitalista: a reprodução social. As críticas femininas atingem desde a luta de classes marxista, perpassando todo o escopo da economia tradicional. É no androcentrismo da economia que a crítica feminista se ancora, na medida em que o *homo economicus* é excludente por si só, concebido para representar a menor parcela da população mundial (homem branco heteronormativo), mas predominante nas camadas superiores e em espaços de tomada de decisão.

Seguindo o objetivo deste estudo, a análise do mercado de trabalho catarinense reproduz a desigualdade de gênero, observada, principalmente, na percepção de rendimentos inferiores, na composição da FT, na precariedade das relações de trabalho (carga horária reduzida e desocupação), na dupla jornada feminina e na feminização de atividades e carreiras. Os dados de 2019 a 2022 da PNAD Contínua formaram a base deste estudo, com o objetivo principal de analisar a estrutura do mercado de trabalho catarinense no cenário atual.

Um dos principais resultados deste estudo é a diferença salarial entre homens e mulheres catarinenses: em média, as mulheres brasileiras recebem 79,5% dos rendimentos masculinos – em território catarinense, essa média é mais baixa (76,1%). A diferença pode parecer pouco substancial, contudo, considerando que a economia catarinense está aquecida e que o estado ostenta o 3º maior IDH brasileiro (ATLAS BRASIL, 2022), as mulheres não estão encontrando espaço de igualdade no mercado de trabalho. Tampouco estão avançando para uma melhor distribuição de atividades domésticas, ao passo que continuam representando maioria no ensino superior e maioria da população em idade de trabalhar.

Os dados disponíveis na PNAD Contínua não permitiram decompor os setores ocupacionais. Averiguar em quais ocupações as mulheres se fazem presente e a diferença de rendimentos em cada setor econômico ajudará a compreender essas desigualdades. O fato é que as ocupações tipicamente femininas, consideradas inferiores e desvalorizadas, representam a base dessa desigualdade. O que não se pode perder de vista são as origens dessa feminização de funções, fazendo-se necessário combater a raiz deste fenômeno, como a sobrecarga de afazeres domésticos e a pressão social pelo típico papel feminino, discussão amplamente referendada pelas teóricas feministas.

A título de delineamentos futuros, sugere-se uma ampliação desses indicadores, sob a ótica da interseccionalidade, pois a mulher negra e pobre é o retrato brasileiro da desigualdade, tal qual indica a literatura e estudos transversais do IBGE (2021) e do DIESSE (2022). Outrossim, fortalecer a participação da mulher em espaços de decisão e na vida pública e desenvolver políticas públicas de combate às desigualdades e proteção jurídica são essenciais para o desenvolvimento econômico e social de qualquer nação.

REFERÊNCIAS

- ATLAS BRASIL. Ranking. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em 17 fev. 2023.
- BENGOA, Cristina Carrasco. A economia feminista: Um panorama sobre o conceito de reprodução. *Temáticas*, Campinas, 26, (52): 31-68, ago./dez. 2018. Disponível em: DOI [10.20396/tematicas.v26i52.11703](https://doi.org/10.20396/tematicas.v26i52.11703).
- BOHN, Liana; CATELA, Eva. Há economia feminista na ciência econômica brasileira?: Avaliação da produção científica da área entre 1990 e 2015. *ENCONTRO NACIONAL DE ECONOMIA DA REGIÃO SUL*, v. 20, 2017.
- BONIFÁCIO, Denise. Após pandemia, mulheres enfrentam ainda mais dificuldade para retornar ao mercado de trabalho. *Jornal da USP*, 2022. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atuais/apos-pandemia-mulheres-enfrentam-ainda-mais-dificuldade-para-retornar-ao-mercado-de-trabalho/>. Acesso em 27 ago. 2023.
- BORTOLUZZO, Adriana Bruscatto; MATAVELLI, Ieda Rodrigues; MADALOZZO, Regina. Determinantes da Distribuição da (Des) igualdade de Gênero entre os Estados Brasileiros. *Estudos Econômicos (São Paulo)*, v. 46, p. 161-188, 2016.
- BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Auxílio Emergencial 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/covid-19/transparencia-e-governanca/auxilio-emergencial-1/auxilio-emergencial-2021>. Acesso em: 17 fev. 2023.
- BURCHELL, B.; HARDY, V. B.; RUBERY, J.; SMITH, M. *A new method to understand occupational gender segregation in European labour markets*. European Commission. Luxembourg: Publications Office of the European Union, 2014.
- CAFFENTZIS, George. On the Notion of a Crisis of Social Reproduction: A Theoretical Review. In: DALLA COSTA, Mariarosa; DALLA COSTA, Giovanna F. (eds.) *Women, Development and Labor of Reproduction*. Eritrea: Africa World Press, 1999.
- CARDOSO, Luiz Felipe Felisardo. Refletindo os Conceitos Gênero e Sexo em Dicionários. *Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas*, v. 20, n. 2, p. 187-191, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.17921/2447-8733.2019v20n2p187-191>. Acesso em 18 jul. 2022.
- CARLOTO, Cassia Maria. O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais. *Serviço social em revista*, Londrina, v. 3, n. 2, p. 201-213, 2001. Disponível em: https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm. Acesso em 18 jul. 2022.
- COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). *Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe*. Santiago, [2022?]. Disponível em: <https://oig.cepal.org/pt/indicadores/indice-feminidade-da-pobreza>. Acesso em: 07 out. 2022.

COUNTRY METERS. **Population of the world and countries**. Disponível em: <https://countrymeters.info/en>. Acesso em: 30 ago. 2022.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIECONÔMICOS (DIEESE). Brasil: Inserção das mulheres no mercado de trabalho. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/infografico/2022/mulheresBrasilRegioes.html>. Acesso em 23 jan. 2023.

DE CASTRO, Bruna; RAMUNDO STADUTO, Jefferson Andronio; DE MEDEIROS NITZSCHE KRETER, Ana Cecília. Wage differences by occupation between men and women in Brazil. **Gestão e Regionalidade**, v. 38, n. 114, 2022.

ELICABIDE, Laura Carla Moisés; MORENO, Suelen Emilia Castiblanco. emprego informal na américa do sul: uma análise com perspectiva de gênero. In: LEONE, Eugenia Troncoso; PRONI, Marcelo Weishaupt. **Facetas do Trabalho no Brasil Contemporâneo**. Curitiba: CRV | Campinas, São Paulo: Unicamp. IE, 2021. (Coleção Centros e Núcleos). p. 221-238.

FERBER, M.; NELSON, J. (ed.). **Beyond economic man: feminist theory and economics**. Chicago: University of Chicago Press, 1993.

FERNANDEZ, Brena Paula Magno. Teto de vidro, piso pegajoso e desigualdade de gênero no mercado de trabalho brasileiro à luz da economia feminista: por que as iniquidades persistem? **Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais**, n. 26, p. 79-104, 2019.

_____. Economia Feminista: uma proposta epistemológica em defesa do pluralismo. In: FERNANDEZ, Brena Paula Magno; BOHN, Liana. **Economia Feminista: Uma antologia**. Florianópolis: Peregrinas, 2022. 1 ebook kindle, 3935KB.

NERI, Marcelo. **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Mapa da Nova Pobreza**. FGV. 2022. Disponível em: https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/Texto-MapaNovaPobreza_Marcelo_Neri_FGV_Social.pdf. Acesso em: 19 fev. 2023.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL. **Os ganhos econômicos da inclusão de gênero: bem maiores do que você imaginava**. Disponível em: <https://www.imf.org/pt/Blogs/Articles/2018/11/28/blog-economic-gains-from-gender-inclusion-even-greater-than-you-thought>. Acesso em: 20 jul. 2022

GALA, Paulo.; ROMERO, João. **O que é Ortodoxia, Heterodoxia e Pluralismo em Economia?** 2020. Disponível em: <https://www.paulogala.com.br/o-que-e-ortodoxia-heterodoxia-e-pluralismo-em-economia/>. Acesso em: 30 ago. 2022.

GORAYEB, Daniela S.; FERREIRA, Adriana Nunes.; FONSECA, Camila Veneo C.; FILLETI, Juliana de P.; CAJUEIRO, Juliana P. M. **Mulheres no mercado de trabalho no contexto da crise econômico-sanitária de 2020: saída da força de trabalho e indisponibilidade**. In: LEONE, Eugenia Troncoso; PRONI, Marcelo Weishaupt. **Facetas do Trabalho no Brasil Contemporâneo**. Curitiba: CRV | Campinas, São Paulo: Unicamp. IE, 2021. (Coleção Centros e Núcleos). p. 221-238.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/ods/ods5.html>. Acesso em: 17 fev. 2023.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua Segundo Trimestre de 2022**. <https://painel.ibge.gov.br/pnadc/>. Aceso em: 10 out. 2022.

_____. **PNAD Contínua: Painel**. Disponível em: <https://painel.ibge.gov.br/pnadc/>. Acesso em: 20 fev. 2023.

_____. IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) (2020), “**Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios Contínua 2022 – PNADC**” [base de microdados online]. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9171-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-mensal.html?=&t=destaques>. Acesso em 17 fev. 2023.

_____. **PNAD Contínua – Divulgação Trimestral**. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct>. Acesso em: 17 fev. 2023.

_____. **Conceitos e Métodos: Metadados : PNAD Contínua – 3º trimestre de 2022**. Disponível em: <https://metadados.ibge.gov.br/consulta/estatisticos/operacoes-estatisticas/DD>. Acesso em: 17 fev. 2023.

_____. **Projeção da população do Brasil e das Unidades de Federação**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/apps/populacao/projecao/>. Acesso em: 20 fev. 2023.

KREIN, José Dari; CASTRO, Barbara. As formas flexíveis de contratação e a divisão sexual do trabalho. In: LEONE, Eugenia Troncoso; KREIN, José Dari; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Mundo do trabalho das mulheres ampliar: direitos e promover a igualdade**. Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres / Campinas, SP: Unicamp. IE. Cesit, jun. 2017. p. 107-124.

LEONE, Eugenia Troncoso. Os impactos do crescimento econômico com inclusão social na participação das mulheres no mercado de trabalho. In: LEONE, Eugenia Troncoso; KREIN, José Dari; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Mundo do trabalho**

- das mulheres ampliar:** direitos e promover a igualdade. Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres / Campinas, SP: Unicamp. IE. Cesit, jun. 2017. p. 13-28
- LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado: história de opressão das mulheres pelos homens.** Tradução de Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019. ebook kindle, 5514KB p. 8-35.
- MATTEI, Lauro. **Núcleo de estudos de economia catarinense.** 2021. Universidade Federal de Santa Catarina. Disponível em: <https://necat.ufsc.br/santa-catarina-possui-um-dos-maiores-diferenciais-de-renda-entre-homens-e-mulheres-do-pais/>. Acesso em: 19 fev. 2023.
- MENEZES, Débora Peres. **Revista FAPESC**, Santa Catarina. Edição 01, Ano I. p. 13-19, mar. 2022. Entrevista.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA. **Colégio de Procurados de Justiça:** Composição. Disponível em: <https://www.mpsc.mp.br/colégio-de-procuradores-da-justica/composicao>. Acesso em: 20 fev. 2023.
- MONTALI, Lilia. Mudanças na família, no mercado de trabalho e nos arranjos familiares. In: LEONE, Eugenia Troncoso; KREIN, José Dari; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Mundo do trabalho das mulheres ampliar:** direitos e promover a igualdade. Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres / Campinas, SP: Unicamp. IE. Cesit, jun. 2017. p. 39-66.
- MOVIMENTO NACIONAL ODS SANTA CATARINA: **ODS 5 – Igualdade de Gênero.** Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnadct>. Acesso em: 20 fev. 2023.
- OBSERVATÓRIO DAS DESIGUALDADES. **As desigualdades de gênero no serviço público.** 2021. Disponível em: <http://observatoriodesigualdades.fjp.mg.gov.br/?p=1548>. Acesso em: 04 abr. 2022.
- OLIVERA, Margarita; VIEIRA, Clarice; BAETA, Fernanda. **Mulheres no mercado de trabalho brasileiro:** uma análise das segregações e discriminações a partir da economia feminista. td Instituto de Economia. ie/ufjf. 2021. Disponível em: https://www.ie.ufjf.br/images/IE/TDS/2021/TD_IE_018_2021_OLIVERA_VIEIRA_BAETA.pdf. Acesso em 20 out. 2022.
- PORTILHO, Luciana; LEONE, Eugenia Troncoso. A Segregação de gênero nas ocupações que exigem nível superior de educação. In: LEONE, Eugenia Troncoso; PRONI, Marcelo Weishaupt. **Facetas do Trabalho no Brasil Contemporâneo.** Curitiba: CRV | Campinas, São Paulo: Unicamp. IE, 2021. (Coleção Centros e Núcleos). p. 239-254.
- RODRÍGUEZ ENRÍQUEZ, Corina Maria. **Economía feminista y economía del cuidado:** Aportes conceptuales para el estudio de la desigualdad. 2015. Disponível em: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/47084>. Acesso em: 29 out. 2022.
- SANTA CATARINA. **Portal do Estado de Santa Catarina.** Disponível em: <https://estado.sc.gov.br/>. Acesso em: 19 fev. 2023.
- _____. **Indicadores educacionais catarinenses:** Atualização outubro 2022. Disponível em: <https://online.anyflip.com/dgybz/fdkh/mobile/>. Acesso em: 17 fev. 2023.
- SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO À MICROS E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE). **Data MPE Brasil:** Santa Catarina. Disponível em: https://datampe.sebrae.com.br/profile/geo/santa-catarina?categoryOccupation=sexOption&categoryOccupationEvolution=sectorOption&diversityOptions=educationOption&indicatorOccupation=salaryAvgOption&indicatorOptionsTrends=indicatorsOption_1&valueOccupationDistribution=indicatorOption. Acesso em: 20 fev. 2023.
- TEIXEIRA, Marilane Oliveira. O que gera e perpetua a segregação, a discriminação e as desigualdades salariais. In: LEONE, Eugenia Troncoso; KREIN, José Dari; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Mundo do trabalho das mulheres ampliar:** direitos e promover a igualdade. Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho. São Paulo: Secretaria de Políticas do Trabalho e Autonomia Econômica das Mulheres / Campinas, SP: Unicamp. IE. Cesit, jun. 2017. p. 67-90.
- TEIXEIRA, Marilane Oliveira.; ALEGRI, Thaís. A poderosa mão invisível dos cuidados: produção e reprodução em tempos de crise. In: LEONE, Eugenia Troncoso; PRONI, Marcelo Weishaupt. **Facetas do Trabalho no Brasil Contemporâneo.** Curitiba: CRV | Campinas, São Paulo: Unicamp. IE, 2021. (Coleção Centros e Núcleos). p. 271-284.
- TEIXEIRA, Marilane Oliveira. A pandemia do coronavírus e os seus efeitos sobre as mulheres trabalhadoras. **SEMPREVIVA ORGANIZAÇÃO FEMINISTA (SOF).** [2020]. Disponível em: <https://mulheresnapanidemia.sof.org.br/efeitos-pandemia-mulheres-trabalhadoras/>. Acesso em 27 ago. 2023.
- UNITED NATIONS POPULATION FUND. **Gender equality.** Disponível em: <https://www.unfpa.org/gender-equality>. Acesso em: 16 out. 2022.
- WELTERS, Angela. Questões de gênero no Brasil contemporâneo. In: SALOMÃO, Ivan Colangelo; CORREIA, Fernando

Motta. VALE, Vinicius de Almeida (org.). O Brasil no século XXI. 75 anos **Departamento de Economia - DEPECON**. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, PR. Edição independente. 2022.

WORLD ECONOMIC FORUM. **Global gender gap report**. 2021. Disponível em: https://www3.weforum.org/docs/WEF_GGGR_2021.pdf. Acesso em: 29 out. 2022.

ZIMMERMANN, Tânia Regina; VICENTE, Joselia Aparecida Pires; MACHADO, Aline Alves. Análise de gênero a partir da economia do cuidado em tempos de pandemia: estudo de caso de mulheres-cuidadoras de crianças em CEMEI. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 3, p. 26092-26112, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/26358>. Acesso em 27 ago. 2023.